



PORTARIA Nº 231 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O **Diretor Geral do Instituto Federal do Paraná - Campus Londrina**, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 984/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 27/07/2016, seção 02, página 23, **CONSIDERANDO** a Resolução *Ad referendum* CONSUP nº 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, **ou afastamento parcial**, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado, e o processo nº **23403.000157/2017-54**;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o **afastamento parcial** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado concedido pela Portaria nº 43 de 08 de março de 2017, conforme informações abaixo:

Servidor(a): Katia Socorro Bertolazi.

Matricula Siape: 2190469.

Cargo: Docente EBTT.

Lotação: Campus Londrina.

Data de Início: 01/08/2017.

Data de Término: 10/01/2018.

Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática.

Nome do Curso: Ensino de Ciências e Educação Matemática

Instituição: Universidade Estadual de Londrina - UEL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LUPION POLETI
Diretor Geral